

Lei Seca: Municípios SC que terão Lei Seca 2008 – Decretos dos Juízes Eleitorais ZONA ELEITORAL – PORTARIA	MUNICÍPIO	LEI SECA – PERÍODO
9ª/90ªZE – Portaria n. 3/2008	PERITIBA, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ALTO BELA VISTA, CONCÓRDIA, IPUMIRIM, LINDÓIA DO SUL e IRANI	00h às 19h de 5.10.2008
71ª ZE/ Portaria n. 18/2008	ABELARDO LUZ	00h de 4 de outubro às 19h de 5 de outubro de 2008
48ª ZE/ Portaria n. n. 9/2008	XAXIM, LAJEADO GRANDE, MAREMA E ENTRE RIOS	12h de 4 de outubro de 2008 às 24h de 5 de outubro de 2008
92ª ZE/Portaria n. 7/2008	TREVISÓ	A partir das 00h até às 21h do dia 05 de outubro de 2008.
45ª ZE/Portaria n. 14/2008	SÃO MIGUEL DO OESTE, BANDEIRANTE, BARRA BONITA, BELMONTE, DESCANSO, GUARACIABA, PARAÍSO E SANTA HELENA	A partir das 18h do dia 4 de outubro até às 17h do dia 5 de outubro de 2008.
33ª ZE/Portaria n. 11/2008 (zona de Tubarão) * Cidade de Tubarão fica de fora da Lei Seca	Pedras Grandes, Treze de Maio, Jaguaruna e Sangão	A partir das 20h do dia 4 de outubro até 20h do dia 5 de outubro
63ª ZE/Portaria n. 14/2008	Ponte Serrada, Passos Maia e Vargeão	00h de 4 de outubro às 19h de 5 de outubro de 2008
75ª ZE/Portaria n. 9/2008	São Domingos	00h de 4 de outubro de 2008 às 19h do dia 5 de outubro de 2008
28ª ZE (São Joaquim) – Portaria 17/2008	Urupema* ALERTA: nesta cidade NÃO HAVERÁ Lei Seca, apenas não poderão funcionar os bares citados ao lado.	Fechamento dos bares no dia 5, das 7 às 18h: 1. Bar da Selma Andrade Costa; 2. Bar do Tadeu Martins (ambos em frente ao Colégio Manoel Pereira de Medeiros)
79ª ZE – Portaria nº 11/2008	Içara	00h de 4 de outubro às 21h de 5 de outubro de 2008
69ª - Portaria 15/2008	Campo Erê, São Bernardino, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso	12h do dia 4 de outubro até 17h do dia 5 de outubro
82ª ZE – Portaria 13/2008	Anchieta	A partir das 20h do dia 4 de outubro até às 17horas do dia 5 de outubro